



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 994/2017

**Anula Restos a Pagar
Processados e dos Exercícios de
2011, 2014 e 2015.**

O Prefeito Municipal de FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;

Considerando que foi constatada pela Contabilidade de restos a pagar na contabilidade desta Prefeitura;

Considerando, que caso seja comprovada efetivamente que as despesas foram realizadas, mediante processo administrativo, e que estas poderão ser novamente empenhadas em ou inscritas na dívida consolidada do Município, conforme o caso;

Decreta:

Art.1º - Ficam anulados os saídos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados, do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, conforme abaixo discriminados:

Nº/Ano Liquidação	Credor	Valor
0000514/2014	ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 2,50
0000335/2015	ARACHUE UTILIDADES LTDA - EPP	R\$ 299,85
0000744/2011	AUTO SERVICIO SCOPEL LTDA	R\$ 1.419,15
0000745/2011	AUTO SERVICIO SCOPEL LTDA	R\$ 226,62
0000650/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 14,00
0000784/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 54,00
0000925/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 223,00
0001050/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 207,00
0001306/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 309,00
0001442/2015	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 58,00
0001577/2015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	R\$ 99,80
0000267/2014	DETRAN/ES	R\$ 246,48
0000576/2014	DETRAN/ES	R\$ 462,95
0000853/2015	DETRAN/ES	R\$476,71
0000130/2015	DETRAN/ES	R\$ 246,48
0001614/2015	MARTA TEREZA BRASRIOTTI DALCAMIN - ME	R\$ 13.937,76
0000704/2014	THAYSA KELLY COSTA M. DA SILVA E OUTROS.	R\$ 236,74
TOTAL		R\$ 18.106,94



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FUNDÃO ES, 27 de dezembro de 2017.



Joilson Rocha Nunes

Prefeito Municipal